



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 3.109/2026, o Núcleo de Abastecimento e Distribuição Farmacêutico - Central de Abastecimento Farmacêutico, em que, justificadamente, solicita autorização para a realização da dispensa de licitação, visando à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (NINTEDANIBE 150MG (OFEV 150 MG), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PACIENTE F. M. L. (PROCESSO Nº0812453-39.2021.8.14.0051) E (NINTEDANIBE 100MG (OFEV 100 MG) PARA E. C. (PROCESSO Nº0807353-35.2023.8.14.0051) DA DEMANDA JUDICIAL, VISANDO ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E A CONTINUIDADE DOS TRATAMENTOS DOS PACIENTES BENEFICIÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021**, em conformidade com as justificativas apresentadas, e os demais documentos que instruem tal procedimento.

CONSIDERANDO o que declina a Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Processo Administrativo, acima referenciado;

2 -AUTORIZA o setor responsável a viabilizar as devidas providências, necessárias, para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (NINTEDANIBE 150MG (OFEV 150 MG), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PACIENTE F. M. L. (PROCESSO Nº0812453-39.2021.8.14.0051) E (NINTEDANIBE 100MG (OFEV 100 MG) PARA E. C. (PROCESSO Nº0807353-35.2023.8.14.0051) DA DEMANDA JUDICIAL, VISANDO ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E A CONTINUIDADE DOS TRATAMENTOS DOS PACIENTES BENEFICIÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021**, com as disposições da Lei n. 14.133/2021;

3 – AUTUE-SE o processo administrativo para providências imediatas de contratação através da dispensa eletrônica, nos termos da Lei Geral de Licitações;

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém – PA, 30 de setembro de 2026.

EVERALDO DE
SOUZA MARTINS
FILHO:10429506287
Assinado de forma
digital por EVERALDO
DE SOUZA MARTINS
FILHO:10429506287
Everaldo De Souza Martins Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025 - GAP/PMS